

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

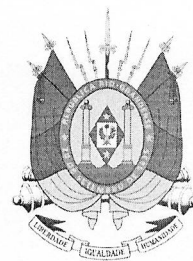
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL



150 ANOS
IMIGRAÇÃO POLONESAS
UM LEGADO QUE SE
RENOVA A CADA DIA



400 anos
Missões
Jesuítas Guaraniés



ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.107/2025

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, junto à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões, Setor de Licitações, situada à Rua Boa Vista, nº 265, no Município de Guarani das Missões/RS, reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 06/2025, com a finalidade de realizar a **análise minuciosa dos documentos constantes nos envelopes nº 02 – Proposta Técnica**, apresentados pelas empresas habilitadas no âmbito do Edital de Leilão nº 01/2026, do tipo **melhor técnica (pontuação)**.

Registra-se que participaram do certame e foram devidamente habilitadas, conforme Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação, as seguintes empresas:

- Gabriel da Silva Magryta – CNPJ nº 62.139.725/0001-12;
- Rogerio Kowalski – CNPJ nº 62.695.479/0001-85;
- Anderson Mendrana Vanacor LTDA – CNPJ nº 61.707.210/0001-09;
- Lucas Arnold LTDA – CNPJ nº 25.148.523/0001-00;
- M. Batista LTDA – CNPJ nº 62.126.053/0001-00.

Na presente data, procedeu-se à análise detalhada das **Propostas Técnicas e respectivos Planos de Investimentos (Planos de Negócios)** apresentados pelas licitantes, em conformidade com as exigências do edital, especialmente quanto à necessidade de apresentação de informações suficientes para avaliação dos critérios de julgamento por pontuação.

Nos termos do edital, a proposta técnica deve conter elementos que permitam a adequada análise dos critérios objetivos de julgamento, incluindo, entre outros aspectos, o ramo de atividade, potencial poluidor, capital integralizado, destinação do imóvel, número estimado de empregos diretos e demais informações constantes do plano de investimentos.

Ainda, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.199/2023, o plano de investimentos apresentado constitui elemento essencial para seleção, classificação e acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas beneficiárias, inclusive podendo ensejar a reversão do imóvel em caso de descumprimento.

Durante a análise, verificou-se que, embora as propostas apresentem os elementos exigidos, **algumas informações essenciais não se encontram suficientemente detalhadas**, o que compromete a adequada aplicação dos critérios objetivos de julgamento previstos no edital.

Dentre os pontos identificados, destacam-se a necessidade de melhor detalhamento quanto a:

- descrição completa do empreendimento a ser implantado;
- tipo de construção a ser realizada, com detalhamento das etapas e fases da obra;
- metragem da área a ser edificada;
- cronograma físico de execução, contemplando todas as fases da implantação do empreendimento;
- especificação das instalações, estrutura física e operacional do empreendimento;
- detalhamento dos investimentos previstos, com indicação clara dos valores estimados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

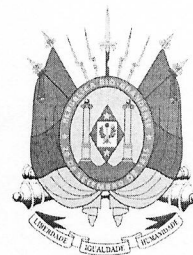
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL



150 ANOS | UM LEGADO QUE SE
RENOVA A CADA DIA



400 ANOS
Missões
Jesuíticas Guaraniis



- número estimado de empregos diretos a serem gerados, com maior clareza e coerência com o plano de negócios apresentado;
- demais informações necessárias à completa compreensão do projeto, de modo a possibilitar a adequada aplicação dos critérios de julgamento estabelecidos no edital.

Diante disso, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da legalidade, isonomia, busca da verdade material e julgamento objetivo, deliberaram pela realização de **DILIGÊNCIA junto às empresas habilitadas**, com a finalidade de complementar e esclarecer as informações constantes nas propostas técnicas.

Assim, será expedida comunicação formal às licitantes, para que apresentem **informações complementares e esclarecimentos acerca das propostas técnicas e planos de negócios apresentados**, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva notificação.

As empresas deverão protocolar a documentação complementar junto ao **Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS**, durante o horário regular de expediente, sob pena de julgamento da proposta com base nas informações originalmente apresentadas.

Ressalta-se que as diligências possuem caráter estritamente complementar e esclarecedor, não sendo admitida a inclusão de novos elementos ou alteração substancial das propostas originalmente apresentadas, sob pena de desclassificação.


Diante da necessidade de complementação das informações, a análise técnica das propostas fica **suspensa até o recebimento e avaliação das diligências**, momento em que será realizada a pontuação final das propostas técnicas.

Concluída a análise e atribuídas as pontuações, as licitantes serão devidamente comunicadas do resultado, sendo posteriormente designada nova sessão pública para prosseguimento do certame.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.

Guarani das Missões/RS, 30 de março de 2026.


João Victor Rycerz
Agente de Contratação


Márcio Novak
Equipe de Apoio


Vanessa Maria Jablonski
Equipe de Apoio